



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SELCO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 6083/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019**

**FINALIDADE:**

---

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, para abastecimento do almoxarifado nos exercícios 2019 e 2020.

**CONTRATANTE:**

---

**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

Rua Esteves Júnior n. 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br)

E-mail: [srp@trt12.jus.br](mailto:srp@trt12.jus.br)

Telefone: (48) 3216-4247

**FUNDAMENTOS:**

---

Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto 9488/2018 e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93, nº 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:**

---

As especificações dos bens, obrigações, prazos de entrega, penalidades, forma e condições de fornecimento dos bens, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinarão as futuras contratações decorrentes deste Registro, constam consignadas no **Pregão Eletrônico n. 6083/2019**, que ora integram esta Ata, assim como os termos da Proposta, independente de transcrição.

**VALIDADE:**

---

**12 (doze) meses** a partir da data de assinatura.

**PRAZO DE ENTREGA:**

---

**30 (trinta)** a contar da comunicação, por e-mail, da publicação da(s) Nota(s) de Empenho no site [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO**

**1º Colocado**

Empresa: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
EIRELI

CNPJ nº: 29.303.183/0001-04

Endereço: Rua Gilberto João Deucher, 182, Sala 2.  
Bairro: Vila Becker  
Cidade-Estado: Santo Amaro da Imperatriz - SC  
CEP: 88.140-000

Telefone: 48 3245-6893  
E-mail: voacomercial@outlook.com

Representante: Edson Alberto Lima Filho  
RG: 02503836539 DETRAN/SC  
CPF: 049.103.749-06

Item	Descrição	Un.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.
7	<b>Cera líquida</b> , incolor, aromatizada, a base de parafina, carnaúba e resina acrílica, para uso geral, incluindo pisos com aplicação de sinteko, cerâmicos, paviflex e laváveis, acondicionada em frasco plástico resistente, com bico ou tampa dosadora, contendo 750 ml, embalados em caixa de papelão resistente (original de fábrica). Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade. <u>Marca:</u> Girando Sol. <b>OBS:</b> O material deve ser entregue em "pallets" de 100X120X150CM (LARGXPROFXALTURA).	FRASCO	240	960	R\$ 3,28
10	<b>Copo plástico descartável para água</b> , em polipropileno branco (PP), não tóxico, não reciclado, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas,	CENTO	3500	7000	R\$ 2,58



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

	rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, capacidade para 180 ml, pesando, o cento, no mínimo 162 gramas, em conformidade com a norma da ABNT - NBR 14865, embalados em sacos plásticos com cem unidades, acondicionados em caixas de papelão. <u>Marca:</u> Ecocoppo. <b>OBS:</b> O material deve ser entregue em "pallets" de 100X120X150CM (LARGXPROFXALTURA).				
19	<b>Garrafa térmica</b> , com tampa do tipo pressão, jato forte, com alça, capacidade de 1,0 litro, acondicionada em caixa de papelão resistente, constando no rótulo que foi fabricada conforme a norma 13.282 da ABNT. Serão aceitos itens nas cores: azul, preto, branco e/ou cinza. <u>Marca:</u> Unitermi.	UNIDADE	100	450	R\$ 29,69
31	<b>Rodo para limpeza de piso</b> , base em plástico resistente com borracha tamanho 50cm, cabo fixado com rosca revestido com plástico comprimento 130cm. <u>Marca:</u> Bettanin.	UNIDADE	20	80	R\$ 16,37
36	<b>Saco de algodão para limpeza</b> , lavado e alvejado, na cor branca, medindo 50 x 70 cm, peso mínimo de 190g, sem resíduo ou goma, com tolerância de variação de 10% no tamanho. <u>Marca:</u> Panotex.	UNIDADE	500	5500	R\$ 4,92

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de **12 meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes não ficarão obrigados a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

2.3 - Na hipótese do Item 2.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta têm o direito de preferência.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

2.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo TRT 12ª Região, quando:

- a) a empresa signatária que não se dispuser a garantir o fornecimento dos bens com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- b) a empresa signatária não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) a empresa signatária, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa signatária não quiser acordar a sua diminuição;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

3.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será comunicado à empresa signatária e publicado no DOU – Diário Oficial da União.

---

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

---

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A empresa vencedora está obrigada a fornecer a quantidade mínima do(s) item(ns) registrado(s) a cada adesão, até o limite da(s) quantidade(s) máxima(s) do(s) item(ns)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

registrado(s).

6.2 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3 - Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

6.4 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual, depois de lida, é assinada eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizada a partir da data da última assinatura.

**Contratante:**

**Marcus Vinícius de Lima Oliveira  
Diretor-Geral da Secretaria Substituto  
TRT 12ª Região**

**Contratada:**

**Edson Alberto Lima Filho  
Representante Legal  
VOA Comércio Atacadista de Produtos  
Alimentícios EIRELI**